



Estado de São Paulo
CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
Gabinete do Vereador João Victor Gasparini



Parecer Nº 1 ao Projeto de Lei Nº 110/2024

RELATÓRIO

I. Exposição da Matéria

O Projeto de Lei nº 110/2024, de autoria do Vereador Ademir Souza Floretti Junior, propõe a denominação oficial da Rua 21, localizada no Loteamento Parque Cidade, no bairro Alto do Mirante, como “Rua Bispo Renato de Abreu Maduro”. Conforme estabelecido no Artigo 1º, a referida via será oficialmente denominada “Rua Bispo Renato de Abreu Maduro”, em reconhecimento à trajetória de vida e contribuição espiritual do homenageado.

O Artigo 2º dispõe que esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando a sua aplicabilidade imediata, enquanto o Artigo 3º revoga quaisquer disposições normativas contrárias, garantindo a implementação sem conflitos jurídicos.

A justificativa apresentada ressalta a trajetória de superação de Renato de Abreu Maduro, carioca nascido em 1955, que enfrentou uma adolescência marcada pela dependência química, mas encontrou a libertação através da fé e do ingresso na Igreja Universal do Reino de Deus. Após ser restaurado espiritualmente, dedicou-se ao ministério, alcançando a posição de bispo e atuando como escritor e missionário em vários países, incluindo os Estados Unidos. Renato Maduro faleceu em 12 de dezembro de 2010, deixando um legado de fé e inspiração.

II - Do mérito e conclusões do relator

O Projeto de Lei nº 110/2024 encontra-se em perfeita conformidade com a competência legislativa do Município de Mogi Mirim, conforme disposto no artigo 30, inciso I, da Constituição Federal, que autoriza os municípios a legislar sobre assuntos de interesse local. A prática de denominação de vias públicas constitui um tema de evidente interesse municipal, atendendo à organização territorial e à preservação da memória de figuras de destaque, como



Estado de São Paulo
CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
Gabinete do Vereador João Victor Gasparini



bem observa Regina Maria Macedo Nery Ferrari ao definir interesse local como *“aquele ligado de forma direta e imediata à sociedade municipal e cujo atendimento não pode ficar na dependência de autoridades distantes do grupo que não viveu problemas locais.”*

A análise jurídica confirma que o projeto respeita o artigo 48 da Lei Orgânica do Município, sendo uma matéria de iniciativa concorrente, legítima e alinhada ao ordenamento jurídico municipal. No aspecto da legalidade, a proposta também atende às disposições da Lei Complementar nº 214, de 7 de dezembro de 2007, que regulamenta a denominação de logradouros públicos em Mogi Mirim, observando os critérios de relevância histórica e social para a escolha do homenageado.

O nome sugerido para a Rua 21 presta justa homenagem a Renato de Abreu Maduro, cuja vida reflete uma história de superação e contribuição comunitária. Sua atuação como bispo e escritor, aliada ao trabalho missionário em diversos países, demonstra o impacto positivo de sua trajetória na promoção da fé e da espiritualidade.

Quanto à técnica legislativa e à redação, o projeto apresenta clareza, objetividade e adequação às melhores práticas legislativas, cumprindo as normas estabelecidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Mogi Mirim. A tramitação seguiu regularmente os procedimentos formais, estando apto para apreciação e votação em Plenário.

Diante do exposto, conclui-se que o Projeto de Lei nº 110/2024 atende integralmente aos critérios formais e materiais, sendo juridicamente viável e socialmente relevante. Recomenda-se a sua aprovação pelas comissões competentes e, posteriormente, pelo Plenário desta Casa Legislativa.

III. Substitutivos, Emendas ou subemendas ao Projeto

O Relator não propõe emendas.

IV. Decisão do Relator



Estado de São Paulo
CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
Gabinete do Vereador João Victor Gasparini



Portanto, diante do exposto, esta relatoria considera que a presente propositura não apresenta vícios de constitucionalidade, recebendo assim parecer **FAVORÁVEL**.

Sala das Comissões, 26 de novembro de 2024.

(assinado digitalmente)

VEREADOR JOÃO VICTOR GASPARINI

Presidente/ Relator

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - - UN5U-E841-273M-JV05



Estado de São Paulo
CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
Gabinete do Vereador João Victor Gasparini



PARECER CONJUNTO DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO E COMISSÃO DE DENOMINAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, REFERENTE AO PROJETO DE LEI Nº 110 DE 2024 QUE DÁ DENOMINAÇÃO OFICIAL À RUA 21 (VINTE E UM), LOCALIZADA NO LOTEAMENTO PARQUE CIDADE DE “RUA BISPO RENATO DE ABREU MADURO”.

Seguindo o Voto exarado pelo Relator e conforme determina os artigos 35, 37 e 38 da Resolução n.º 276 de 09 de novembro de 2.010, a Comissão Permanente de Justiça e Redação, conjuntamente com a Comissão de Denominação de Vias e Logradouros Públicos, formalizam o presente **PARECER FAVORÁVEL**.

Sala das Comissões, 26 de novembro de 2024.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

(assinado digitalmente)

VEREADOR JOÃO VICTOR GASPARINI

Presidente/Relator

(assinado digitalmente)

VEREADOR ADEMIR SOUZA FLORETTI JUNIOR

Vice-presidente

(assinado digitalmente)

VEREADOR MARCIO EVANDRO RIBEIRO

Membro

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - - UN5U-E841-273M-JV05



Estado de São Paulo
CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
Gabinete do Vereador João Victor Gasparini



COMISSÃO DE DENOMINAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

(assinado digitalmente)

VEREADOR ADEMIR SOUZA FLORETTI JUNIOR

Presidente

(assinado digitalmente)

VEREADORA JOELMA FRANCO DA CUNHA

Vice-Presidente

(assinado digitalmente)

VEREADOR ALEXANDRE CINTRA

Membro

(assinado digitalmente)

VEREADOR CINOÊ DUZO

Membro

(assinado digitalmente)

VEREADOR GEARALDO VICENTE BERTANHA

Membro

(assinado digitalmente)

VEREADORA LÚCIA MARIA FERREIRA TENÓRIO

Membro

(assinado digitalmente)

VEREADOR LUIS ROBERTO TAVARES

Membro

(assinado digitalmente)

VEREADORA LUZIA CRISTINA CORTES NOGUEIRA

Membro

(assinado digitalmente)

VEREADOR MÁRCIO EVANDRO RIBEIRO

Membro



Estado de São Paulo
CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
Gabinete do Vereador João Victor Gasparini



(assinado digitalmente)

VEREDOR MARCOS PAULO CEGATTI

Membro

(assinado digitalmente)

VEREADOR TIAGO CÉSAR COSTA

Membro

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - - UN5U-E841-273M-JV05



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Mogi Mirim. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=UN5UE841273MJV0S>, ou vá até o site <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: UN5U-E841-273M-JV0S

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - - UN5U-E841-273M-JV0S